



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº. 18, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício de 1976, as seguintes subvenções:

Ginásio Comercial de Papucchia.....	Cr\$ 12,600,00
Ginásio Comercial Mascaranhas de Moraes.....	Cr\$ 7.250,00
Centro Educacional Professor Carlos Brandão..	Cr\$ 19.600,00
Ginásio Comercial Barão de Mauá.....	Cr\$ 2.700,00

Art. 2º - A despesa será atendida pelas dotações próprias / consignadas no orçamento do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Sib
Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1976

Ruy Coelho Gomes
Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

Registrado

PUBLICADO EM 201 12 1976
BOLETIM OFICIAL Nº LXXI